

## Princípios éticos na prática médica: uma análise da autonomia e seus implicações

**Ana Paula Ribeiro**

Pós-doutorada em Ciências da Saúde.  
Universidade Santo Amaro.

**Georghio Alessandro Tomelin**

Advogado.

Doutor em Direito do Estado pela USP.

Doutor em Filosofia pela PUCSP.

Coordenador do Mestrado em Direito Médico da Universidade Santo Amaro.

Membro da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

**Patrícia Colombo-Souza**

Doutora em Nutrição e Saúde pública.

Universidade Santo Amaro.

### Introdução

Ética é um ramo da filosofia que visa realizar uma análise intelectual da dimensão moral humana em toda a sua complexidade. A ética está preocupada com os princípios que nos permitem tomar decisões sobre o que é moralmente certo e errado<sup>1</sup>.

A ética médica é um campo essencial da filosofia aplicada que se dedica a examinar e orientar as práticas profissionais na área da saúde. Em um mundo em constante evolução, onde os avanços científicos e tecnológicos desafiam as normas tradicionais, a ética médica se torna cada vez mais relevante. Ela busca não apenas definir o que é moralmente aceitável nas interações entre profissionais de saúde e pacientes, mas também promover um padrão de conduta que respeite a dignidade humana e os direitos individuais<sup>2</sup>.

Dessa forma, a ética médica trata dos princípios que orientam o comportamento e as decisões que dizem respeito aos pacientes no campo clínico. Etimologicamente, tem origem grega, cuja a palavra *éthos* define conduta, hábito ou comportamento, enquanto o termo *ética* designa, em geral, a ciência da conduta<sup>3</sup>.

Historicamente, a ética médica tem suas raízes em códigos de conduta que datam de milênios. Os primeiros registros de códigos de conduta datam aproximadamente no segundo milênio antes da Era Cristã, como o código de Hamurabi, um monólito grafado e encontrado no templo de Ebabbara, em Sippar, na antiga Mesopotâmia. Considerado o pai da medicina no ocidente, Hipócrates (430 a.C.) escreveu o famoso “Juramento de Hipócrates”, um código de ética com base na honestidade, caridade e ciência. Em 1803 o médico e filósofo inglês Thomas Percival organizou o Código de Ética médica. Médicos e farmacêuticos se reuniram para criar e padronizar novas diretrizes para o tratamento dos internados em meio a um surto de febre tifóide no Reino Unido<sup>4</sup>.

Posteriormente, em 1847, os Estados Unidos -EUA adotaram o código de Percival. Logo

depois, um episódio grotesco ocorreu quando Shirō Ishii, tenente-general da famigerada Unidade 731, do Exército Imperial Japonês, realizou experiências com prisioneiros chineses e cometeu crimes de guerra na Segunda Guerra Sino-Japonesa. Da mesma forma, na Segunda Guerra Mundial os nazistas também realizaram experimentos com pessoas<sup>5</sup>. Estes e outros processos culminaram na criação de códigos de comportamento nacionais e internacionais. Um deles é a Declaração de Genebra (1948), promovida pela Associação Médica Mundial (AMM), reformulando o juramento de Hipócrates e salientando as consequências às transgressões éticas ocorridas durante a Segunda Guerra Mundial. Com base na declaração, foi gerido o Código Internacional de Ética Médica<sup>6</sup>.

No Brasil, oito códigos de conduta médica foram estabelecidos, tendo seus princípios norteadores o comportamento profissional assessorados pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e dos Conselhos Regionais de Medicina (CRM). O primeiro órgão data de 1929, publicado pelo Boletim do Sindicato Médico Brasileiro, uma tradução do código aprovado no VI Congresso Médico Latino-Americano<sup>7</sup>.

Com o passar do tempo, esses princípios foram adaptados e expandidos para atender às necessidades de uma sociedade em transformação. A ética médica contemporânea é guiada por quatro princípios básicos: beneficência, não maleficência, respeito à autonomia e justiça. Dentre esses, o respeito à autonomia do paciente se destaca como um pilar central, reconhecendo a importância de permitir que os indivíduos tomem decisões informadas sobre seu próprio tratamento e cuidados de saúde<sup>3,4</sup>.

O nono Código de Ética Médica (CEM) no país foi atualizado 1º de novembro de 2018, acordado na Resolução CFM Nº 2.217/2018 no Diário Oficial da União (DOU) e vigente a partir de março de 2019. O intento desta resolução é a modernização do texto anterior, de 2009, incorporando artigos que contemplem mudanças decorrentes de avanços científicos e tecnológicos, assim como novos contextos na relação em sociedade. Como, por exemplo, a regulamentação de serviços médicos à distância e o uso de mídias sociais através de regras específicas<sup>7</sup>.

Este artigo se propõe a explorar esses princípios éticos, com um foco especial na autonomia, analisando suas implicações na prática clínica e na relação médico-paciente. A compreensão e aplicação adequada desses princípios são fundamentais para garantir um atendimento ético e de qualidade, promovendo a confiança e o respeito nas interações no ambiente de saúde.

A autonomia pode ser entendida como capacidade de se autogovernar, mas esse direito nem sempre é respeitado, embora seja assegurado pela Constituição brasileira e incluído nos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU)<sup>8</sup>. Esses princípios orientam a avaliação e interpretação de questões éticas no atendimento ao paciente. Esses princípios éticos propostos por Beauchamp e Childress e reiterado por Varkey em 2021 são descritos e reconhecidos internacionalmente, conforme disposto na tabela 1<sup>9,3,10</sup>

**Tabela 1** – Os quatros princípios básicos da Ética Médica: impactos negativos e exemplos da conduta médica aplicado para cada princípio.

| <b>Princípio: respeito à autonomia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Definição</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os pacientes devem ser tratados como agentes autônomos. Isso significa reconhecer a capacidade de autodeterminação do indivíduo, sua capacidade de tomar decisões independentes e fazer escolhas autênticas com base em valores e crenças pessoais.</li> <li>- Os pacientes com autonomia diminuída têm direito à proteção.</li> <li>- A autonomia não significa que um paciente tenha o direito de obter qualquer tratamento que deseje ou solicite se esse tratamento específico não for indicado clinicamente.</li> <li>- A autonomia só pode ser exercida depois de ter obtido informação completa e adequada, bem como de a ter compreendido. A decisão deve ser tomada sem qualquer coerção ou pressão indevida.</li> </ul>                                                                                       | <p><b>Declarações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O paciente deve ser adequadamente informado sobre os benefícios e riscos do tratamento cirúrgico proposto.</li> <li>- O paciente tem o direito de decidir se aceita ou não o tratamento.</li> <li>- Um paciente competente tem o direito de recusar um tratamento após informação adequada, mesmo quando essa recusa o leve à morte.</li> </ul> |
| <p><b>Consentimento informado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O consentimento informado desempenha um papel altamente significativo na relação paciente-cirurgião. Para os pacientes que aguardam a cirurgia, a obtenção do consentimento informado é a etapa final do cirurgião no processo de informação, e dar o consentimento informado é uma decisão importante que o paciente deve tomar de forma livre e independente.</li> <li>- Para o consentimento informado em cirurgia, o princípio legal enfatiza que o paciente é um adulto independente que tem capacidade e competência para autorizar o que vai ser feito com seu corpo e mente. Portanto, qualquer operação que viole este princípio não só é considerada ilegal e passível de resultar em ações judiciais por danos ilícitos causados ao paciente, como também é eticamente inaceitável.</li> </ul> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Princípio: a beneficência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><b>Definição</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O princípio da beneficência impõe a obrigação de agir em benefício do paciente.</li> <li>- Os cirurgiões devem seguir as obrigações e normas profissionais.</li> <li>- Os cirurgiões devem fornecer intervenção cirúrgica apropriada em resposta a uma indicação médica e após o consentimento do paciente.</li> <li>- Cada decisão deve ser tomada em um nível individual.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p><b>Declarações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os cirurgiões têm a obrigação de maximizar os benefícios potenciais para seus pacientes e, ao mesmo tempo, minimizar os danos potenciais para eles.</li> <li>- O paciente não deve ser enganado.</li> </ul>                                                                                                                                     |
| <b>Princípio: a não maleficência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Definição</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O princípio da não maleficência impõe a obrigação de não infligir danos a terceiros.</li> <li>- A cirurgia deve minimizar possíveis danos. Os cirurgiões devem avaliar a natureza e o escopo dos riscos e benefícios.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p><b>Declarações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Se os riscos e encargos de uma determinada cirurgia para um paciente específico superam os benefícios potenciais, então o cirurgião tem a obrigação de não operar.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p><b>Princípio: a justiça</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p><b>Definição</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O princípio da justiça refere-se ao acesso igualitário aos cuidados de saúde para todos.</li> <li>- Recursos limitados, incluindo o tempo que os cirurgiões e outros profissionais de saúde e cuidadores dedicam aos seus pacientes, devem ser distribuídos uniformemente para alcançar um benefício real para o paciente.</li> <li>- Os recursos devem ser distribuídos de forma justa, sem qualquer discriminação.</li> <li>- Em relação aos recursos limitados, deve haver uso adequado de critérios eticamente adequados e transparentes.</li> </ul> | <p><b>Declarações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Todo paciente tem direito a obter o melhor tratamento cirúrgico disponível.</li> <li>- Cirurgias caras devem sempre, como qualquer outra terapia, ser oferecidas apenas quando indicadas.</li> <li>- O sub-tratamento nunca deve ser o resultado da contenção dos custos crescentes dos cuidados de saúde.</li> <li>- Os pacientes têm direito a que sua saúde seja mais valorizada do que o próprio interesse econômico do cirurgião.</li> </ul> |

**Fonte:** Os autores (2024)

O respeito à autonomia implica que os pacientes devem ser tratados como agentes autônomos, capazes de tomar decisões informadas sobre suas vidas e tratamentos. Isso envolve reconhecer a capacidade do indivíduo de fazer escolhas autênticas, fundamentadas em seus próprios valores e crenças. No entanto, é importante notar que a autonomia não é absoluta; existem limitações éticas que garantem que os pacientes não possam exigir tratamentos que não sejam clinicamente indicados<sup>10</sup>.

Além disso, a autonomia deve ser exercida em um contexto de informação adequada e compreensão, intimamente ligada ao conceito de consentimento informado, assegurando que as decisões sejam tomadas sem coerção ou manipulação. A aplicação desses princípios éticos na prática médica é crucial para promover um ambiente de cuidado que valorize tanto a saúde física quanto o bem-estar psicológico dos pacientes, criando uma relação de confiança entre médicos e pacientes<sup>11</sup>.

Situações complexas podem surgir quando a autonomia do paciente entra em conflito com outros princípios éticos, como beneficência e não maleficência. Em algumas situações, o desejo do paciente de recusar um tratamento pode entrar em conflito com a opinião do médico sobre o que é melhor para a saúde do paciente. Nesses casos, os profissionais de saúde enfrentam o dilema de respeitar a decisão do paciente ou intervir para tentar convencê-lo a aceitar o tratamento, levantando questões sobre até que ponto devem respeitar a autonomia em detrimento do bem-estar do paciente<sup>12</sup>.

Em situações de emergência, a capacidade do paciente de expressar sua autonomia pode ser limitada. Os profissionais de saúde devem agir rapidamente para salvar vidas, mas isso pode

significar agir sem o consentimento do paciente. A questão ética aqui é como equilibrar a necessidade de intervenção imediata com o respeito pela autonomia do paciente<sup>13</sup>.

Embora a autonomia seja um princípio fundamental, é importante levar em consideração as circunstâncias em que essa autonomia pode ser restringida, como em casos de incapacidade mental, emergências médicas ou quando o paciente não possui a capacidade de compreender as consequências de suas decisões<sup>14,15</sup>. É importante considerar também, como o princípio da autonomia se aplica a grupos vulneráveis, como crianças, idosos ou pacientes com doenças mentais: como garantir que esses grupos ainda tenham voz nas decisões que afetam suas vidas?

A tecnologia tem desempenhado um papel transformador na promoção da autonomia do paciente, oferecendo ferramentas que capacitam os indivíduos a tomar decisões informadas sobre sua saúde. Com o advento da telemedicina, por exemplo, os pacientes podem acessar cuidados médicos de forma mais conveniente, independentemente de sua localização geográfica. Além disso, a disponibilidade de informações sobre condições de saúde e tratamentos na internet permite que os pacientes se tornem mais informados e engajados em seu próprio cuidado<sup>16</sup>.

No entanto, a crescente dependência da tecnologia também apresenta desafios significativos para a autonomia do paciente. A abundância de informações disponíveis online pode resultar em desinformação, com pacientes interpretando incorretamente dados ou seguindo conselhos inadequados. Além disso, a confiança excessiva em algoritmos e recomendações automatizadas pode levar à delegação de decisões de saúde, reduzindo a capacidade do paciente de exercer sua autonomia de forma consciente<sup>17</sup>.

Questões relacionadas à privacidade e segurança dos dados de saúde também podem afetar a confiança dos pacientes nas tecnologias, gerando preocupações sobre como suas informações são utilizadas e protegidas. Portanto, é crucial que os profissionais de saúde orientem os pacientes no uso dessas tecnologias, garantindo que a autonomia seja respeitada e promovida de maneira ética e informada<sup>18</sup>.

Em síntese, o respeito à autonomia do paciente é um pilar fundamental da prática médica ética, exigindo que os profissionais de saúde reconheçam e valorizem a capacidade dos indivíduos de tomar decisões informadas sobre seus cuidados. No entanto, a autonomia não é um princípio absoluto, devendo ser equilibrada com outros valores éticos, como a beneficência, a não maleficência e a justiça, especialmente em situações complexas ou de emergência.

A tecnologia, por sua vez, tem o potencial de ampliar a autonomia do paciente, oferecendo ferramentas que facilitam o acesso à informação e aos cuidados de saúde. Contudo, seu uso também traz desafios, como a desinformação, a dependência excessiva de algoritmos e questões de privacidade, que precisam ser abordados de forma crítica e responsável.

Para garantir que a autonomia seja exercida de maneira plena e ética, é essencial que os profissionais de saúde promovam um diálogo aberto e transparente com os pacientes, fornecendo orientação adequada e respeitando suas escolhas, ao mesmo tempo em que consideram as circunstâncias individuais e os limites éticos inerentes à prática médica. Dessa forma, é possível construir uma relação de confiança e colaboração entre médicos e pacientes, priorizando tanto a saúde física quanto o bem-estar psicológico e moral de todos os envolvidos.

## Referências

- AGOCHUKWU-MMONU N.; CHUNG K. C. Ethics in global surgery. *Hand Clin.* 2019;35(4):421-427.
- BARTENSCHLAGER C. C. et al. The AI ethics of digital COVID-19 diagnosis and their legal, medical, technological, and operational managerial implications. *Artif Intell Med.* 2024 Jun;152:102873.
- BRASSINGTON I. On the relationship between Medical Ethics and the Law. *Med Law Rev.* 2018,1;26(2):225-245. doi: 10.1093/medlaw/fwx064.
- BRASSINGTON I. On the relationship between Medical Ethics and the Law. *Med Law Rev.* 2018,1;26(2):225-245.
- CARDENAS D. Surgical ethics: a framework for surgeons, patients, and society. *Rev Col Bras Cir.* 2020 Jun 15;47:e20202519. doi: 10.1590/0100-6991e-20202519.
- CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA: Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019/Conselho Federal de Medicina. Brasília: Conselho Federal de Medicina, 2019.108 p.
- DOUKAS D. J. et al. Virtue and Care Ethics & Humanism in medical education: a scoping review. *BMC Med Educ.* 2022,26;22(1):131.
- GILLON R. Defending the four principles approach as a good basis for good Medical Practice and therefore for good Medical Ethics. *J Med Ethics.* 2015;41(1):111-6.
- KAPLAN B. revisiting health information technology ethical, legal, and social issues and evaluation: telehealth/telemedicine and covid-19. *Int J Med Inform.* 2020;143:104239.
- LAITINEN A.; SAHLGREN O. AI systems and respect for human autonomy. *Front Artif Intell.* 202; 26;4:705164.
- LEE S. S. The ethics of consent in a shifting genomic ecosystem. *Annu Rev Biomed Data Sci.* 2021; 20;4:145-164.
- MAJUMDAR S. K. History of evolution of the concept of Medical Ethics. *Bull Indian Inst Hist Med Hyderabad.* 2003;33(1):17-31.
- MOILANEN T. et al. Older people's perceived autonomy in residential care: an integrative review. *Nurs Ethics.* 2021;28(3):414-434.
- NEZHMETDINOVA F. T.; GURYLEVA M. E.; BLATT N. L. New role of bioethics in emergency situations on the example of COVID-19. *Bionanoscience.* 2022;12(2):620-626.
- SANTOS A. C. Variações conceituais entre a ética e a moral. *Filos Unisinos.* 2021;22(2):e22207.
- TAYLOR R. M. Ethical Principles and concepts in medicine. *Handb Clin Neurol.* 2013;118:1-9. doi: 10.1016/B978-0-444-53501-6.00001-9.
- VARKEY B. Principles of Clinical Ethics and their application to practice. *Med Princ Pract.* 2021;30(1):17-28.